

ATA Nº 52

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, às treze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos na Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, com os seguintes presentes: Gabriela Antunes Figueiredo, Kátia Bressan, Andréa Exterkoetter, Antônio Carlos Simões, Thais Goulart Fretta, Solange Castellini, Telma Carvalho, Amanda Garcia, Mirela Fortunato, Sônia Mendes, Lucimara Aparecida, José Luiz Maia, Marilva Maragno, Angelita Aguiar, Maria Apolinária, Cladimir Souza, Ilda Pacheco, Gabriela Jeremias. O presidente Sr. José Luiz abre a reunião cumprimentando a todos e deu início a leitura da pauta: **Pauta: Correspondências Recebidas:** Of. nº 55/2022 solicitando informações sobre as ILPIs da cidade de Tubarão/SC. **Correspondências Expedidas:** Of nº 10/2022 ao Presidente da OAB Subseção Tubarão/SC respondendo ao questionamento: relação de ILPIs no município e o cronograma de reuniões do CMDI. **Outros assuntos:** Aprovação Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; Aprovação da ata nº 50; Denúncias: Ouvidoria e Disque 100. Na sequência, o Presidente dá início a apresentação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. A Conselheira Maria Apolinária manifesta-se colocando que as entidades que não tem inscrição no Conselho não tem poder de voto nos projetos do Conselho. O presidente José Luiz coloca que podem votar por serem conselheiros mas não podem pleitear fomento por não ter inscrição. A conselheira Telma informa que procurou a lei e não importa se é inscrito ou não, pode ter cadeira no conselho. A conselheira Maria Apolinária informa que não poder votar por não ter inscrição vem de muito tempo atrás. O Presidente coloca que se for assim, a reunião deu-se encerrada por não ter cadeira suficiente nesta reunião para votação, além das entidades que não tem inscrição e pediu que se os demais conselheiros acharem algo que afirma essa manifestação, trazer em próxima reunião. Sem mais nada a tratar, deu-se encerrada a reunião.